

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL
8035/10**

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2011
(da Deputada Fátima Bezerra)**

Modifica a **Meta 2: Estratégia 2.2** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa freqüência e garantir, em regime de colaboração, a freqüência e o apoio, inclusive psicossocial, à aprendizagem.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória escolar do aluno negro é mais acidentada. Vários pesquisadores (ROSEMBERG, 1997; OSÓRIO e SOARES, 2005; CASTRO e ABRAMOVAY, 2006, PAIXÃO, 2008) creditam aos mecanismos intraescolares de discriminação os motivos de insucesso escolar de muitos alunos negros. A discriminação racial, o uso de estereótipos e de estímulos negativos contra os alunos negros são constantes nas escolas, provocando abandono e repetência. Pesquisa encomendada pelo MEC/INEP (2009) ao Instituto de Pesquisas Econômicas da USP concluiu que o preconceito, a distância social e as práticas discriminatórias estão presentes no ambiente escolar em todos os atores, especialmente nos alunos.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2011.

Deputada Fátima Bezerra (PT/RN)